



SANCIONADO

Em 28/09/2022


Prefeito Municipal

LEI N.º 4.536, DE 28/09/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Lei n.º 4.438, de 28/12/2021, no valor de R\$1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), para inclusão da natureza de despesa 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais e 4.4.50.42.00 – Auxílios, no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, nas seguintes classificações funcional:

11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2.0080 – Atendimento a Pessoas em Situação de Risco e Trabalho de Infantil-Abordagem Social

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.390.0010.0000 – R\$190.000,00

4.4.50.42.00 – Auxílios

Vínculo: 2.390.0010.0000 – R\$10.000,00

08.244.0023.2.0081 – Atendimento às Famílias e Indivíduos no CREAS/PAEF

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.311.0000.0000 – R\$190.000,00

4.4.50.42.00 - Auxílios

Vínculo- 2.311.0000.0000 – R\$10.000,00

08.244.0023.2.0091 – Implantação e Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$230.000,00

4.4.50.42.00 - Auxílios

Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$30.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais





Vínculo: 2.390.0010.0000 - R\$230.000,00

08.244.0023.2.0082 – Atendimento às Famílias dos Centros de Referências da Assistência Social-CRAS

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 2.311.0000.0000 – R\$240.000,00

44.50.42.00 – Auxílios

2.311.0000.0000 – Valor R\$30.000,00

08.241.0023.2.0094 – Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos

33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Vínculo: 1.001.0000.0000 – R\$10.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de parte de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0023.2.0091 – Implantação e Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$230.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica

Vínculo: 2.001.0000.0000 – R\$30.000,00

08.241.0023.2.0094 – Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo: 1.001.0000.0000 – R\$ 10.000,00

Art. 3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de parte do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

Fonte de Recursos: 2.390.0010.0000 – Outros Recursos vinculados a Assistência Social: Transf. dos Estados no valor de R\$430.000,00.

Fonte de Recursos: 2.311.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS no valor de R\$470.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal